

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2024

**PARECER Nº 06/2024/CONJUR-PPSA**

Processo nº: PE.PPSA.017/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.017/2023  
REALIZADO PELA PRÉ-SAL PETRÓLEO  
S.A. (“PPSA”) PARA CONTRATAÇÃO DE  
“*ESCRITÓRIO VIRTUAL*”, PARA A  
INSTALAÇÃO DA SEDE DA PPSA EM  
BRASÍLIA/DF.

1. Cuida-se de consulta proveniente da Gerência de Licitações e Contratos (“GLC”) sobre a finalização do processo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço global e modo de disputa aberto, o qual visa à contratação de pessoa jurídica especializada na disponibilização de espaço físico e serviços administrativos, tipo “escritório virtual”, para a instalação da sede da PPSA em Brasília/DF.
2. Os documentos todos digitais relativos à finalização dessa contratação, no âmbito do processo administrativo nº PE.PPSA.017/2023 (“Processo”) foram enviados a esta Consultoria Jurídica (“Conjur”), por meio da Correspondência Interna DAFC nº 100/2023 – versão eletrônica -, de 21 de dezembro de 2023, consubstanciada na correspondência eletrônica recebida no dia 21 de dezembro de 2023 (16:11), na qual consta link para acesso ao servidor interno da PPSA.
3. Segundo a Ata de Realização do Pregão nº 00017/2023 (“Ata de Realização do Pregão Eletrônico”), o certame contou com a participação de apenas uma licitante, a Broffices Serviços de Escritório Ltda. (“BR Offices”). Após análise, a área técnica da

PPSA concluiu pela aceitação da proposta correspondente em razão do cumprimento total dos requisitos previstos no Edital, motivo pelo qual a empresa foi declarada vencedora.

4. Registre-se que, na fase final de negociação, ao ser questionada acerca da possibilidade de oferecer desconto em relação ao preço final ofertado, a BR Offices não reduziu a proposta, sendo mantido o valor de R\$ 558.525,66 (quinhentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos).

5. Frisa-se que a PPSA diligenciou junto à licitante vencedora no intuito de validar toda a documentação necessária para a contratação, de acordo com o Edital.

6. Ressalta-se que **não houve interposição de recurso.**

7. No que tange à minuta final do contrato, verificou-se que esta manteve o padrão anteriormente analisado, não sofrendo modificação relevantes de conteúdo. Quanto a esse ponto, permanecem os termos já exarados no Parecer nº 51/2023/CONJUR-PPSA.

8. Por fim, cumpre mencionar que a sessão pública foi realizada no dia 13 de dezembro de 2023, **sendo integralmente cumprido o art. 191, inciso I, Lei nº 14.133/2021**, no que concerne à opção de utilização da Lei nº 10.520/2002, desde que a publicação do edital ocorresse até 29 de dezembro de 2023.

9. Diante do exposto, pressupondo que, sob os aspectos técnicos e comerciais, estão presentes as condicionantes de conveniência e oportunidade para a PPSA, não vislumbramos óbice jurídico à contratação a ser realizada, conforme resultado do processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº PE.PPSA.017/2023.

10. Diante do exposto, entende-se pela licitude do Processo.

11. É o Parecer. Devolva-se à Gerência de Licitações e Contratos.

**Renata Resplandes**  
Consultora Jurídica Adjunta  
(em exercício)  
Pré-Sal Petróleo S.A.